



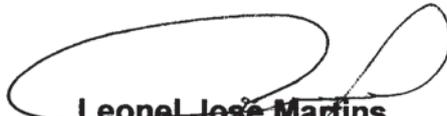
## PORTARIA N.º 423/2007

FLS. 44/07  
TCE/SC - DIPRO -  
0 1712

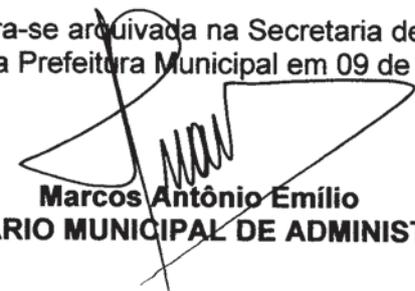
**LEONEL JOSÉ MARTINS**, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, embasado no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 063/2007-DP, de 13 de agosto de 2007, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, equivalente a 26/30 (vinte e seis/ trinta avos) no valor de R\$ 1.315,49 (hum mil trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do Parecer nº 113/2007-PROJUR, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Nível E, **MARIA GRANDO**, brasileira, solteira, maior, matrícula nº 38, C.I. nº 2.087.650-SSP-PR, CPF nº 171.666.160-91, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE  
CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 09 de novembro de 2007.

  
**Leonel José Martins**  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 09 de novembro de 2007.

  
**Marcos Antônio Emílio**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Handwritten signature or initials in the top right corner.

## PORTARIA N.º 107/2009

Retifica a PORTARIA N.º 423/2007

1º Em cumprimento da Decisão prolatada no Processo nº APE 07/00680209 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Portaria nº 423/2007, passa à seguinte redação:

### “PORTARIA N.º 423/2007

**LEONEL JOSÉ MARTINS**, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, *embasado no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 12/12/03*, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 063/2007-DP, de 13 de agosto de 2007, RESOLVE, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, *equivalente a 25 anos, 04 meses e 26 dias, correspondente a média de 84,66%, resultando na importância de R\$ 1.252,57 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)*, reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do Parecer nº 113/2007-PROJUR, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Nível E, **MARIA GRANDO**, brasileira, solteira, maior, matrícula nº 38, C.I. nº 2.087.650-SSP-PR, CPF nº 171.666.160-91, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 09 de novembro de 2007.”

2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Handwritten signature and a small number '1' in the bottom right corner.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF: 83.102.335/0001-48

89

Balneário Piçarras (SC), 16 de fevereiro de 2009.

  
**Umberto Luiz Teixeira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente Portaria nº 107/2009 encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e Fazenda publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 16 de fevereiro de 2009.

  
**Carlos Alberto Francisco**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**